CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 185/92

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 147/92 DE 23 DE MAIO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aprovado o organograma da Câmara Municipal de Paracatu-MG, disposto no anexo I, Folha 01, subdividido nas funções administrativas de Direção Superior, Coordenação e Direção, Assessoria, Supervisão e Execução.

Parágrafo único - A lotação e a hierarquia dos órgãos dispostos no organograma são definidas no Anexo II, folhas 01 e 02 desta Resolução.

Art. 2º - Fica criado o Serviço Contábil e Orçamentário na Função Administrativa de Execução, subordinada ao Setor de Finanças e Contabilidade predisposto no Capítulo II, Seção II da Resolução nº 147/91.

Art. 3º - Cria-se o Serviço de Tesouraria na função administrativa de execução, subordinado ao Setor de Finanças e Contabilidade predisposto no Capítulo II, Seção II da Resolução nº 147/91.

Art. 4º - Subdivide-se em núcleos de atividades as tarefas do Setor de Administração e Expediente predisposto no Capítulo II, Seção I, da Resolução 147/91.

§ 1º - Os núcleos de que trata este artigo são o de Pessoal, de Processamento de Dados e Serviços Auxiliares.

§ 2º - Os núcleos definidos no parágrafo anterior não tem estrutura e função de órgãos executivos e sim auxiliares.

Art. 5º - As alterações de que se trata esta Resolução serão implantadas imediatamente após o provimento na forma da Lei dos cargos que compõem o Quadro Permanente do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1.992

Romildo Barreiras Lago
Presidente

Câmara Municipal
Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
21 / 11 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

O R G A N O G R A M A

ANÁLISE HIERÁRQUICA E QUANTITATIVA

01 - DIREÇÃO SUPERIOR

PRESIDÊNCIA

01 Motorista Executivo - Staff, em comissão

02 - COORDENAÇÃO

SECRETARIA GERAL

01 Secretário Geral - Staff, em comissão

01 Auxiliar Legislativo - Efetivo

(Subordinação direta à Presidência da Câmara)

03 - ASSESSORIA

ASSESSORIA JURÍDICA

01 Técnico Nível Superior - Staff, em comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

01 Assessor de Relações Públicas - Staff, em comissão

(Vinculação e subordinação à Presidência e Secretaria Geral).

04 - SUPERVISÃO

SETOR DE FINANÇAS

(Subordinação à Secretaria Geral)

SERVIÇO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

01 Técnico Nível Superior - Linha/Staff, Efetivo, exerce comando do setor

02 Auxiliares de Contabilidade, Efetivo

SERVIÇO DE TESOURARIA

01 Tesoureiro - Linha/Staff, Efetivo

(Subordinado ao Setor de Finanças)

SETOR ADMINISTRATIVO

01 Chefe de Setor - Linha/Staff, em comissão

(Subordinado à Secretaria Geral)

05 - EXECUÇÃO

NÚCLEOS DE PESSOAL, PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS AUXILIARES

02 Auxiliares de Administração - Efetivo
02 Auxiliares de Processamento de Dados - Efetivo
04 Vigias - Efetivo
01 Motorista - Efetivo
01 Recepcionista - Efetivo
02 Auxiliares de Serviços Gerais - Efetivo
02 Copeiros - Efetivo
02 Faxineiros - Efetivo

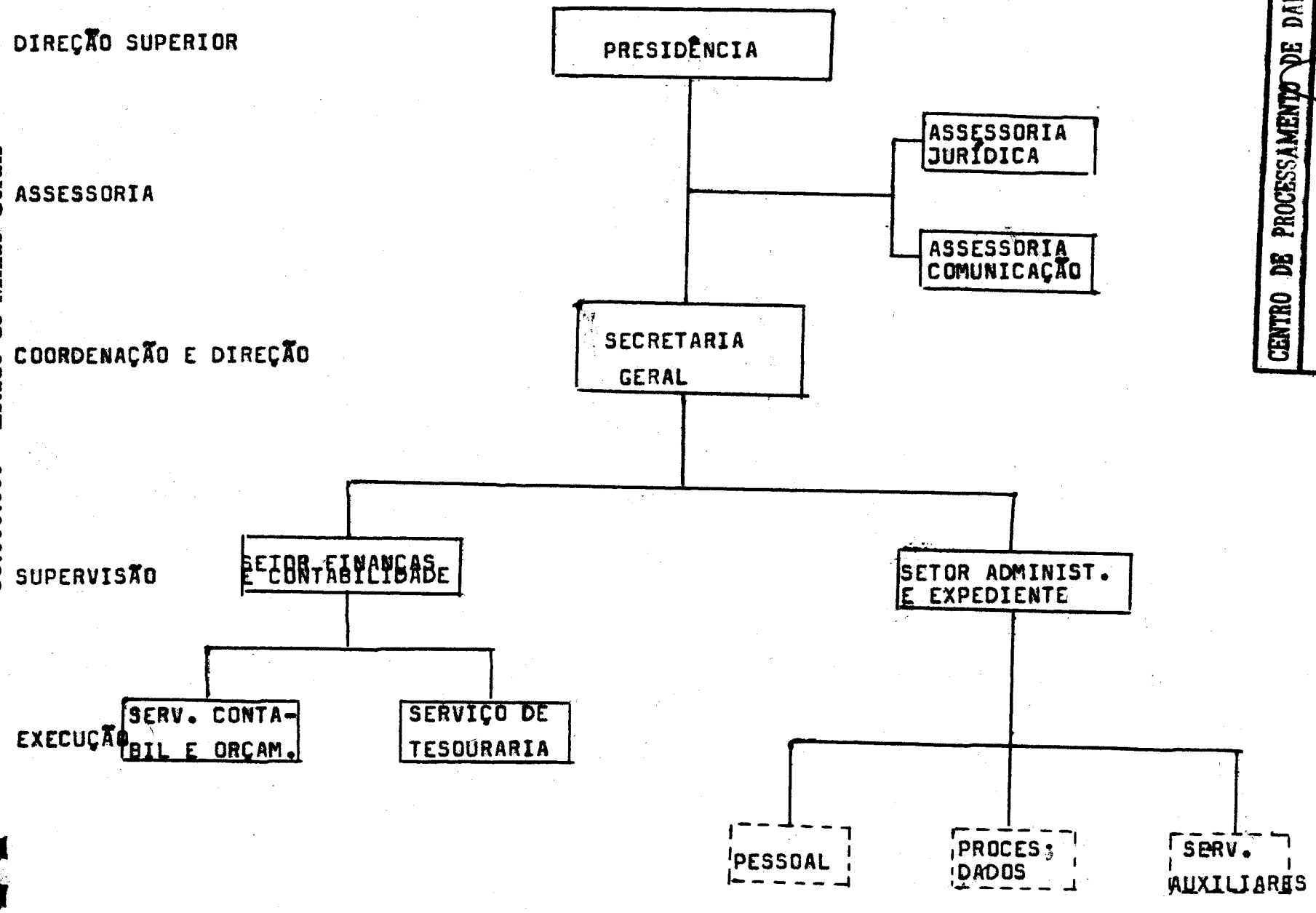
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
21 / 11 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

O R G A N O G R A M A



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: 21/4/85
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU -